

ATA N.º 2/Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL / CONDUTOR MANOBRADOR, POR TEMPO
INDETERMINADO – PROC. 2022_03**

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da CIM Região de Coimbra, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por José Miguel de Almeida Lopes, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da CIM-RC e Bernardo José Santos Pessoa, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM-RC, ambos como vogais, no uso das competências decorrentes do artigo 14.º designadamente as previstas nas alínea g) e h) do n.º 2, e para os efeitos previsto no n.º 1 do artigo 21.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

CANDIDATOS ADMITIDOS – LISTA PROVISÓRIA

1. António José Jorge Couceiro
2. Amílcar António dos Santos Ferreira
3. José Luís Ramos de Oliveira
4. Hugo Alexandre Varela Matos

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS – motivo(s)

1. Cláudio Filipe Alves da Silva - b)
2. Filipe José Gonçalves Marques - a) e c);

Motivos de Exclusão:

a) Não declarou possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;

b) Por não ter habilitação legal para conduzir máquinas agrícolas e florestais com massa máxima autorizada superior a 3500 Kg.

c) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de correio eletrónico (email), para que se pronunciem sobre o que se lhe oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica desta Comunidade Intermunicipal em https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2018/08/formulario_audiencia.pdf.

Por fim, o Júri deliberou que, após terminado o período e audiência prévia, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício Sede desta CIM e no respetivo site em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

(José Miguel de Almeida Lopes)

(Paula Cristina da Silva Silvestre)

(Bernardo José Santos Pessoa)